



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

Ofício nº 305 /2018/FESP-Palmas

Palmas, 17 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
ALBERTO SEVILHA
Conselheiro Relator da 6ª relatoria
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Palmas-TO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 6565FF62DF2026E
Protocolo: 12155/2018 Data: 18/12/2018 16:36:47
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL
Mun.: PALMAS-TO CNPJ: 24.851.511/0001-85

Assunto: Solicitação de reconsideração de prazo de entrega de relatório da Tomada de Contas Especial - Notificação Recomendatória nº 6/2018.

Senhor Conselheiro,

1. Vimos, respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência que o **OFÍCIO Nº 1006/2018 – RELT6 – CODIL**, o qual determina o prazo para entrega do relatório de Tomada de Contas Especial findaria nesta data, a impossibilidade do cumprimento deste prazo, haja vista que as demandas não conseguiram ser apuradas em tempo hábil.
2. E ainda sim cientificar que devido a extensão das diligências, com incapacidade de análise integral da documentação exarada pela Administração Direta e Indireta, a Comissão de Tomada de Contas Especial solicitou a prorrogação de prazo para a entrega do relatório conclusivo, o que motivou a publicação da Portaria FESP Nº 103 de 16 de novembro de 2018 (Doc. Anexo), somando-se a esse fato, ocorreu, a pedido, a substituição de um dos membros da Comissão, conforme Portaria DSL/DSG FESP nº 105 de 30 de novembro de 2018 (Doc. Anexo).
3. Diante destes fatos, recepcionado por esta gestora, informamos que a comissão já realizou o levantamento da documentação restantes e atualmente, encontra-se em fase de análise para elaboração de relatório conclusivo, conforme dispõe a servidora, Marianne Delgado da Silva Reis, matrícula nº 131931, presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, conforme dispõe Portaria FESP nº 75, de 22 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3218-5248 E-mail: fesppalmas@gmail.com

4. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para agradecer antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do contato: (63) 99237-5837, e-mail: auditoriapalmassaude@gmail.com, com a presidente da Comissão supramencionada.

Atenciosamente,

Jaciela Margarida Leopoldino
Matricula: 30321-1
Presidenta
Fund. Esc. de Saúde Pública de Palmas

Jaciela Margarida Leopoldino
JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO

Diretora - Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Participou também da reunião o Suplente de Secretário Abílio Cardoso Azevedo Neto.

Ausência justificada do membro/suplente Zilene Miranda Aquino Ramos.

Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicado no Diário Oficial Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos, aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h40 (dezessete horas e quarenta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
Presidente

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
Vice- Presidente

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
Membro Titular

CELESTINO DE MORAES PESSOA
Membro Titular

GLAUCE KELLY DE SOUZA
Membro Suplente

THAIS CRISTINA SILVA DANTAS
Membro Suplente

EDSON LEANDRO NUNES
Membro Suplente

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente

ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO
Secretário Suplente

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 113/2018, DE 16 DE NOVEMBRO 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO as exonerações dos cargos pela Secretaria Municipal da Casa Civil do Município através da Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a designação dos servidores Saulo Guedes Azevedo, matrícula 413028848, como Fiscal e Ana Cláudia Silva de Oliveira, como Suplente do Contrato nº 050/2018/FCP, na PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 087/2018, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.055, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR em substituição aos servidores supracitados, o servidor Allan de Brito Dutra, matrícula 297611, como Fiscal e Fabion Giorgio Rego de Arruda, matrícula 299621 como Suplente.

Art. 3º - Ficam inalteradas os demais artigos da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 087/2018, de 02 de agosto de 2018, que trata sobre as atribuições dos fiscais e gestores de contrato

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 103 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 6/2018 publicada através do Despacho Nº 463/2018-TCE/TO;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 71, de 27 de julho de 2018 (*) que determina constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial e solicita designação de servidores.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 75, de 22 de agosto de 2018 que instaura a Tomada de Contas Especial e designa os membros participantes.

CONSIDERANDO a extensão das demandas dos trabalhos da comissão e a análise parcial da documentação exarada pela administração direta e indireta.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de outubro de 2018 o prazo para a entrega do Relatório da Tomada de Contas Especial atribuída à Comissão da Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 104 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 119/2018/GAB/SESMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias das férias, ao servidor Urano Nolasco Milhomem Filho, matrícula nº 688401, Agente de Trânsito e Transporte, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, publicada no Diário Oficial nº 1918, de 15/01/2018, para serem usufruídas no período de 02/01/2019 a 29/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA – SESMU, aos 24 dias do mês de novembro de 2018.

Wélere Gomes Barbosa – TEN CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Elissandro Honorato de Sousa
Superintendente de Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 120/2018/GAB/SESMU, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Instaurar Sindicância para apurar ocorrência, tendo como partes a Senhora Rayane Nunes Carvalho e o Senhor Paulo Cesar de Lima Pereira Júnior, Agente de Trânsito e Transporte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar fatos decorrentes de Ocorrência nº 2018110618479 formalizada pela Senhora Rayane Nunes Carvalho, através da Ouvidoria Municipal de Palmas, em desfavor do Senhor Paulo Cesar de Lima Pereira Júnior, Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

I - Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente;

II - Carolina Santos de Sousa – Secretária;

III - Aryadine Alves de Souza Pires – Membro.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

WELERE GOMES BARBOSA – Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 105 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 6/2018 publicada através do Despacho Nº 463/2018-TCE/TO;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 71, de 27 de julho de 2018 (*) que determina constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial e solicita designação de servidores.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 75, de 22 de agosto de 2018 que instaura a Tomada de Contas Especial e designa os membros participantes.

CONSIDERANDO a extensão das demandas dos trabalhos da comissão e a análise parcial da documentação exarada pela administração direta e indireta.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a servidora Jacqueline Cristina Braga, matrícula nº 305081, da Tomada de Contas Especial, a partir de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Designar a servidora Nayara Lopes Gonçalves, matrícula nº 413018706, lotada no Núcleo de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão da Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 25/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERRUPTOR 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Loane Ariela Silva Cavalcante, Matrícula Funcional 311041, a partir do dia 03/12/2018, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente marcada para o período de 03/12/2018 a 01/01/2019. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER**PORTARIA Nº 012, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com DECRETO Nº 1.329, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 18 (dezoito) dias de férias do servidor público municipal LÚCIO RONER SOUSA BACCARO, matrícula funcional nº 413008775, relativamente ao período aquisitivo 05/08/2017 a 04/08/2018, marcada para 08/08/2018 a 06/09/2018, em razão da extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido no período de 02 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 20 de agosto de 2018.

Orlando Rangel Campos Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual e de execução da obra. OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicycross BMX - SX, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da Ordem de reinício da Obra; e prorrogação de vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do vencimento do contrato, 31 (trinta e um) de agosto de 2018, em conformidade com o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 08 (oito) meses

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como no processo nº 2015.028.087.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Orlando Rangel C. Silva, RG nº 442.520 SSPDF, e CPF 116.412.071-91, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº 682.881 SSP-TO, CPF: 010.980.611-52.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 75 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 6/2018 publicada através do Despacho Nº 463/2018-TCE/TO;

CONSIDERANDO, a competência da autoridade administrativa em adotar as medidas legais cabíveis de tomada de contas especial, conforme estabelece o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 e Instrução normativa TCE/TO Nº 14/03;

CONSIDERANDO, especialmente que é dever da

administração demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, promovendo a transparência dos atos de gestão em consonância com as Leis federais nº 4.320/64, 8.666/93, 101/00 e Lei estadual nº 1.284/01;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 71, de 27 de julho de 2018 (*) que determina constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial e solicita designação de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/03, das solicitações realizadas por meio da Notificação Recomendatória nº 6/2018 – Despacho nº 463/2018.

Art. 2º Designar os 03 (três) servidores abaixo para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, para realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria e emissão do respectivo Relatório:

I – Marianne Delgado da Silva Reis, matrícula nº 131931;

II – Aleandro Moreira das Neves, matrícula nº 413024035;

III – Jacqueline Cristina Baraga, matrícula nº 305081.

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 14/03 e demais normas afins;

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º É revogada a Portaria FESP nº 73, de 08 de agosto de 2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 144, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; e

Considerando a adição da PORTARIANº 47, de 16/03/2018, de autoria da Presidência do PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.960 de 16/03/2018, que determinou a constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao erário municipal no Processo Administrativo nº 20170712017, relativo à Gestora MHFT – INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 08.113.856/0001-19 e Administradora ICLA-TRUST, CNPJ 10.274.584/0001-47;

Considerando, a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 098/2018, de 13/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.019 de 13/06/2018, que determinou a conversão da Tomada de Contas Especial em Procedimento Prévio, e o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;